



**PORTARIA PAJT-Marau nº 01/2025**

**Dispõe sobre o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau durante o período de obras.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO LOTADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a realização de obras nas dependências do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, para adequar o prédio à acessibilidade e para execução e reforma dos banheiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de demolição de paredes e pisos em ambos os locais e a interdição dos banheiros públicos e de uso dos servidores e magistrados;

**CONSIDERANDO** que o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que a obra afeta o acesso das partes, dos procuradores e dos servidores; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manter a integridade, a segurança e a dignidade das partes, procuradores e servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Determinar, no período de suspensão, que o atendimento e o acompanhamento processual ocorram exclusivamente por intermédio do balcão virtual, do telefone do plantão (54) 99162-4255 ou correio eletrônico da Unidade ([postomarau@trt4.jus.br](mailto:postomarau@trt4.jus.br)).

Art. 3º Ficam mantidas as perícias designadas.

Art. 4º Durante todo o período da obra, as audiências ocorrerão exclusivamente na modalidade telepresencial ou serão remanejadas, a critério de cada magistrado.

Art. 5º Os prazos processuais ficam mantidos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Justiça do Trabalho de Marau**

Av. Julio Borella, 1769, Marau, RS, CEP: 99150970

Fones: (54) 33161665 e (54) 99162-4255. Email: [postomarau@trt4.jus.br](mailto:postomarau@trt4.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL**

Publique-se. Comunique-se à Presidência, à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região e à OAB/RS, subseção local.

Marau (RS), 10 de julho de 2025.

**VINICIUS DE PAULA LOBLEIN**  
**Juiz do Trabalho**